

## **285ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 15h30min, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião ordinária online por meio da plataforma digital Google Meet, devido ao contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), visando impedir o seu alastramento, não podendo ser realizada reunião presencial, o que traria aglomeração de pessoas contrariando o isolamento social, estabelecido conforme Decreto Estadual Nº 65.563, de 11 de março de 2021 e Decreto Municipal Nº 1422, 12 de março de 2021. Presentes à reunião os membros Ivone Cardoso Vicente Alfredo, Rosemeire Maria de Jesus, Gilceli de Oliveira Ubiña, Ivy Monteiro Malerba, Ronaldo Cheberle e Marcia Denise Gusmão Coelho. Ausente o Presidente do Conselho Marcus da Costa Nunes Gomes e a Conselheira Roberta Alice Zimbres Franzolin, que justificou previamente sua ausência na reunião ordinária, por motivo de férias, sendo aprovada pelo Presidente do Conselho. Presente também à reunião o Presidente do CaraguaPrev Pedro Ivo de Sousa Tau, a Diretora Financeira Luana Moussalli Forcioni Guedes e a Diretora de Benefícios Rose Ellen de Oliveira Faria. O Presidente do CaraguaPrev deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos principalmente nesse momento de crise sanitária, informando a triste notícia que passaram de 300 (trezentos) mil mortes por Covid-19 no Brasil e elencou os itens da pauta sendo: 1) minuta do relatório de ouvidoria 2º semestre 2020, item 3.2.11 Pró-Gestão; 2) minuta do relatório gestão atuarial 2018-2020, item 3.2.3 Pró-Gestão; 3) minuta do relatório de governança corporativa 2020, item 3.2.1 Pró-Gestão; 4) Prestação de contas fevereiro/2021. Dando início à reunião o Presidente do CaraguaPrev passou para os comunicados iniciais, primeiro falou sobre a alteração dos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios, conforme a Portaria nº 19.451 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Informou que os trâmites para adequação à Portaria supracitada já foram iniciados, como discutido e aprovado pelo Conselho na reunião ordinária anterior, para adequação as pecas orçamentárias, ou seja, o orçamento para o exercício seguinte deverá ser com a nova taxa. O limite da taxa de administração deixará de ser apurado pelo percentual único de 2% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passara a ser de 3% sobre a base de cálculo das contribuições somente dos servidores ativos. Desta forma, embora a porcentagem suba o

valor destinado a Taxa de Administração será menor, portanto o Instituto terá mais dinheiro para suportar os benefícios previdenciários. Que a Reforma da Previdência vem abrangendo todas as frentes, com aumento da contribuição dos servidores em 14% , o pagamento do Plano de Amortização pelos órgãos empregadores municipais, instituição da Previdência Complementar, alteração da taxa de administração, entre outros. Em seguida tratou sobre a Previdência Complementar, que é uma imposição também da reforma da previdência, através da Emenda Constitucional 103/19, com prazo de implantação até novembro deste ano e embora o tema seja previdência, a sua competência é do executivo municipal, em linhas gerais é um obrigação do Ente Federativo instituir a Previdência Complementar, sendo opcional a adesão dos servidores, mas que os atuais também, caso queiram poderão aderir. O regime de previdência complementar destina-se aos servidores que possuem salário de contribuição acima do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, então para os novos servidores municipais, que ingressarem a partir da promulgação da devida Lei, contribuirão para o CaraguaPrev até o limite do teto do INSS e o excedente para a Previdência Complementar. O Presidente do CaraguaPrev informou que já foram iniciadas as tratativas com o Executivo Municipal para a instituição da Previdência Complementar e o Instituto dará todo o suporte necessário. A Conselheira Gilceli questionou onde que consta que a obrigatoriedade da implementação da Previdência Complementar é de responsabilidade do Executivo e não do CaraguaPrev, o Presidente informou que é da Emenda Constitucional n.º 103/19, mas que enviará a todos os conselheiros uma nota explicativa mais completa sobre o assunto, dirimindo assim todas as dúvidas. Em seguida informou sobre a realização do Censo Previdenciário, a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, no seu art. 128 nos obriga a realizar a cada 5 (cinco) anos, em conjunto com a Administração Municipal o recenseamento previdenciário obrigatório de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, o último foi realizado em 2016, sendo 2021 a data limite para cumprimento legal. Em função da pandemia, o censo deste ano será realizado de forma remota, através no site do CaraguaPrev, para isso foi aditado o contrato da empresa 4 INFO, detentora dos dados cadastrais previdenciários e folha de pagamento, para liberar a funcionalidade do recenseamento on line. Os próximos passos serão teste e treinamento de servidores; plano de divulgação; emissão e publicação do Decreto do executivo normatizando o censo. Em seguida, o Presidente do CaraguaPrev, passou a palavra ao servidor do CaraguaPrev, Sr. Natanael de Oliveira Norões, que tratou sobre os itens 1) minuta do relatório de ouvidoria 2º semestre 2020, item 3.2.11 Pró-Gestão; 2) minuta do relatório gestão atuarial 2018-2020, item 3.2.3 Pró-Gestão; 3) minuta do relatório de governança corporativa 2020, item 3.2.1 Pró-Gestão.

Passou a apresentar a minuta do relatório de ouvidoria 2º semestre 2020, item 3.2.11 Pró-Gestão, que é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses, destacando todos os pontos do relatório que foi enviado previamente para análise dos Conselheiros por e-mail, sendo que após a apresentação os membros do Conselho Deliberativo aprovaram por unanimidade. Em seguida apresentou a minuta do relatório gestão atuarial 2018-2020, item 3.2.3 Pró-Gestão, que constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS, destacando todos os pontos do relatório que foi enviado previamente para análise dos Conselheiros por e-mail, sendo que após a apresentação os membros do Conselho Deliberativo aprovaram por unanimidade. Após passou a apresentar o Relatório de governança corporativa 2020, que é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, destacando todos os pontos do relatório que foi enviado previamente para análise dos Conselheiros por e-mail, sendo que após a apresentação os membros do Conselho Deliberativo aprovaram por unanimidade. O Presidente passou a palavra para a Diretora Financeira, para apresentação do quarto item da pauta, que trata da prestação da Prestação de Contas do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e um, que está disponibilizada no site do Instituto, sendo enviado o link para os Conselheiros no ato da convocação da reunião, assim foram analisadas e aprovadas as demonstrações financeiras, bem como os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias, apresentada a evolução da execução do orçamento do RPPS e as contribuições previdenciárias, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional. Após, a Diretora Financeira do CaraguaPrev apresentou o Gráfico da evolução patrimonial e rentabilidade mensal do ano de 2020 e os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo, conforme relatório da análise dos investimentos e balanços contábeis disponibilizado a todos os conselheiros e segurados do CaraguaPrev no site do Instituto. Explicou ainda que devido a muitas incertezas fiscais no Brasil, ainda observamos a aceleração de casos de infectados e de fatalidade pelo Covid-19, incrementados por novas cepas, com maior potencial de transmissão. Esse cenário tem diminuído as expectativas de crescimento econômico e aumentado a aversão ao risco no curto prazo. No Brasil, e falando um pouco sobre o mercado doméstico de renda fixa, a exemplo de janeiro, a curva da estrutura a termo das taxas de juros domésticas voltaram a acompanhar a

subida dos títulos de dívida americanos, também incrementada pela discussão da extensão do auxílio emergencial, que pressiona ainda mais o teto de gastos do governo, e pela expectativa de aumento da inflação, onde as expectativas de mercado para o IPCA vem sendo revistas para cima já há algumas semanas. Desse modo, observamos queda nos principais indicadores de renda fixa, a exemplo do IMA-B5+ (- 2,33%), IRF-M 1+ (- 2,01%), IMA-B (-1,52%), dentre outros, com abertura generalizada ao longo da curva. O mercado de renda variável local apresentou queda generalizada, a exemplo do IDIV (-5,21%), Ibovespa (-4,37%), ISE (-4,21%), dentre outros. Pesou também sobre esses índices a mudança da presidência da Petrobrás, onde o mercado passou a considerar uma indesejada intervenção governamental nas estatais e em todas as políticas públicas, o que aumentou o prêmio de risco das ações dos setores potencialmente afetados. Dessa forma, pesa sobre o Brasil, a pandemia fora de controle, com lentidão na entrega de vacinas e o preocupante aumento do número de casos de infecção por Covid-19, com os respectivos impactos negativos sobre a economia, pressão inflacionária de custos, via câmbio, incertezas fiscais, ruídos políticos, e a necessidade de aprovação de importantes reformas, tais como a reforma tributária e a administrativa, dentre outras, que adicionalmente incrementam o grau de incerteza e de volatilidade nos mercados locais. Todos esses fatores influenciam no risco país, o que puxa para baixo todos os investimentos do Instituto, por esses motivos, o mês de fevereiro de 2021 obteve rentabilidade abaixo da sua meta atuarial. Assim, após apresentação a Diretora Financeira perguntou se algum Conselheiro tem alguma dúvida ou consideração e com a negativa a Prestação de Contas foi aprovada por todos os presentes. Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária está vigente até o dia 29 de maio de 2021. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Deliberativo às 17h15min, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Conselho Deliberativo.

**Rosemeire Maria de Jesus**  
Membro do Conselho Deliberativo  
Certificação: ANBIMA CPA-10

**Ivone Cardoso Vicente Alfredo**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Ronaldo Cheberle**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Ivy Monteiro Malerba**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcia Denise Gusmão Coelho**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilceli de Oliveira Ubiña**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificação: ANBIMA CPA-10

**Luana MoussalliForcioni Guedes**  
Diretora Financeira do CaraguaPrev  
Certificação: ANBIMA CPA-10

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev